

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente";

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de março de 2022 que homologou a Resolução CIB/PA Nº 17, de 16 de fevereiro de 2022, que aprovou "Ad Referendum" a distribuição dos recursos estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 1.649/2012 destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/PA Nº 17, de 16 de fevereiro de 2022, que aprovou "Ad Referendum" a distribuição dos recursos estabelecidos no Anexo II, da Portaria GM/MS nº 1.649/2012 destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, revogando a Resolução CIB Nº 90, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 776975

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização, prevenção e tratamento do sobrepeso e da obesidade como linha de cuidado prioritária da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

- Considerando a Portaria nº 425 de 19 de março de 2013 – que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

- Considerando a necessidade de organizar a assistência, com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº8080/1990) e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência e implantar a política Estadual de Prevenção e Atenção *Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade, com uma abordagem humanizada e ampliada, de forma regionalizada com vista à melhoria do acesso a esse grupo da população.

- Considerando a Resolução CIB/PA Nº 127 de 10 de setembro de 2021 que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Público Jean Bitar, CNES 7967012, junto ao Ministério da Saúde, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

- Considerando que o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade do Hospital Ophir Loyola, CNES 2334321, passou a ser realizado pelo Hospital Jean Bitar.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º. Aprovar "Ad Referendum" a desabilitação do Hospital Ophir Loyola, CNES 2334321, localizado no município de Belém/PA, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 776982

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidade e dá outras providências.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", define: "a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade plenária os " pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES/PA;";

- Considerando a Resolução CIR Lago Tucuruí nº 09 de 14 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto de Métodos Cirúrgicos Definitivos Laqueadura Tubária e Vasectomia, do município de Breu Branco/PA.

- Considerando o parecer técnico favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher – DASE/DPAIS/SESPA ao pleito do município de Breu Branco.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago Tucuruí nº 09 de 14 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto de Métodos Cirúrgicos Definitivos Laqueadura Tubária e Vasectomia do município de Breu Branco/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 776989

PORTARIA COLETIVA Nº 361 DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudos
57194199/1	JOSE LUIS BALBI LOPES	AGENTE DE PORTARIA	16/01/2022 até 20/01/2022	87756 - 20/03/2022
6120431/1	MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	03/01/2022 até 01/02/2022	86391 - 15/02/2022
5913378/1	MARLIO SUED LOPES TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2021 até 08/12/2021	87230 - 08/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/03/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 776754

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/LACEN/2021.
PAE: 1005966/2021**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Estufa Bacteriológica, para análises microbiológicas de amostras de água, para atender as necessidades do LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ.

FIRMA VENCEDORA:

LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.825.298/0001-10 VALOR DO ITEM : R\$ 50.000,00

Programa de trabalho: 10.302.1507.7684

Fonte de recurso:0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 7684COVIDPA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/LACEN/2021 –R\$ 50.000,00

Belém (PA), 21 de março de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 776947

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 812 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 76/2019- CCG, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. Nº 33777 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor SIDNEY JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA matrícula funcional nº 54187604-7, lotado no ALMOXARIFADO/1ºCRS/SESPA, para atuar como Fiscal nos Contratos Nº 25/2022 e 26/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 05/2022, constante no processo nº 2021/1107995, tendo como objeto aquisição de higiene e limpeza pessoal para os CAPS ICOARACI, CAPS MARAJOARA, CAPS AMAZONIA, CAPS GRÃO PARÁ E CAPS RENASCER UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO 1ºCRS/SESPA PARA UM PERÍODO DE